Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

PROJETO DE LEI N.º 103/93

PROMOVENTE: Vereador-IVAN DE SOUZA DRUMOND

ASSUNTO: Fica denominada José Maravilha a atual rua B na localidade de Virgem Santa.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
23/09/93
Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM ___/___/___ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM ___/___/___ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM ___/___/___ _____

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ___/___/___ _____

Exercício Legislativo de 1993

APROVADO 1.ª DISCUSSÃO 16/11/93 _____

APROVADO 2ª DISCUSSÃO 18/11/93 _____

REJEITADO ___/___/___ RETIRADO ___/___/___

SECRETARIA

LEI N.º _____ REMETIDA EM ___/___/___ OF. 857/93

SANÇÃO EM ___/___/___ LEI N.º 1.454/93

VETO _____

PROMULGAÇÃO _____

BA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.454 /93

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ MARAVILHA a atual rua B na localidade de Virgem Santa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 1.993.

CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI **Nº** 103/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais

D E L I B E R A :

APROVADO
1ª discussão
Em 16/11/93
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada José Maravilha a atual rua B na localidade de Virgem Santa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 09 de setembro de 1993.

APROVADO
2ª discussão
Em 18/11/93
PRESIDENTE

IVAN DE SOUZA DRUMOND
Vereador-Autor

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
17/09/93

3

Ofício nº1257/93

Em, 19 de novembro de 1993.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar à V. Excia., o Projeto de Lei nºL-103/93, aprovado por esta Casa Legislativa, para serem tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

PAULO ANTUNES
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Carlos Emir Mussi
MD. Prefeito Municipal de Macaé.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Of. nº 154/93. Macaé, 09 de novembro de 1993.

4

Ilmº. Srº.

Reportando-nos ao ofício nº 908/93 de Vossa Senhoria, - informo que os logradouros não receberam denominação até a pre-/ sente data.

Esclareço ainda que os nomes propostos não foram agra-/ ciados com nome de logradouro público.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Ilmº. Srº.
Paulo Antunes
M.D. Presidente da Câmara de Macaé

ESTADO DO RIO DE ~~JANEIRO~~

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 506/93 Em, 09 de dezembro de 1.993.

6

Senhor Presidente,

Para os fins necessários, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal, por cópias, as Leis nºs.... 1.454, 1.455, 1.456 e 1.457/93, sancionadas por este Executivo, em 08 de dezembro de 1.993.

Na oportunidade renovamos a V. Excia. protestos de elevada estima e consideração.

CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Exmo. Sr. Vereador Paulo Antunes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

7

APROVADO
1ª discussão
Em 16/11/93
PRESIDENTE

APROVADO
2ª discussão
Em 18/11/93
PRESIDENTE

PERFIL

JOSÉ MARAVILHA

Nasceu em Campos, em 23/11/1906, mas foi criado em Macaé. Já, desde muito pequeno, trabalhava com o pai para auxiliar no sustento da família.

Sempre muito obediente e trabalhador, cresceu e quando adulto conheceu Maria Rosa Maravilha; hoje já falecida; com quem veio a casar-se anos após.

Formaram uma grande, honesta e numerosa família(10 filhos), que até hoje continua unida apesar da ausência dos pais.

Família antiga, moradora na Virgem Santa, fazem, hoje, desse local a continuidade de seu lar.

Infelizmente em 03/03/91, a dor tomou conta da família Maravilha com a perda do Sr. José. Este deixou de herança para seus filhos, a honradez, honestidade e força para o trabalho.

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macaé

8

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
1ª discussão
16/11/93
PRESIDENTE

PARECER

Examinado o anteprojeto Nº 103/93, a Comissão de Justiça e Redação entende-o constitucional, merecendo a apreciação do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, Macaé, 30/09/93

APROVADO
2ª discussão
18/11/93
PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macaé

9

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

APROVADO
1ª discussão
16/11/93

Examinando o anteprojeto Nº_____, a Comissão de Finanças e Orçamentos é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, _____

APROVADO
2ª discussão
18/11/93